



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21.10.04
Através de Mural
gabardo
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.660, de 21 de outubro de 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0301.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0017.2006.....	Manut. do Sist. e Prog. de Informática	
3.3.90.30.00.00 (342).....	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
04.122.0017.1006.....	Aquisição de equip.e mat.permanente – Informática	
4.4.90.52.00.00 (341).....	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.500,00
0501.....	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.601.0076.2068.....	Manut.Máquinas e Implementos Agrícolas	
3.3.90.30.00.00 (519).....	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
0602.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -MDE	
12.361.0047.1017.....	Aquis. de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00 (631).....	Aquisição de equipamentos e material permanente.....	R\$ 3.000,00
0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.452.0067.2036.....	Cons. e Manut. Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 (726).....	Material de Consumo.....	R\$ 10.500,00
0801.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- UN.SUB.	
17.512.0062.2042.....	Manut. das Redes de Esgoto Urbanas	
3.3.90.30.00.00 (807).....	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0802.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMS	
10.301.0107.2043.....	Manutenção das Atividades Funcionais do FMS	
3.3.90.32.0.00 (827).....	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 60.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0301.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
09.271.0031.2008.....	Aposentadorias e pensões dos servidores	
3.1.90.01.00.00 (345).....	Aposentadorias.....	R\$ 8.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21/10/04
Através de Maria H. G. Gabardo
Mária H. G. Gabardo
Secretária da Administração

04.122.0010.2005.....	Manutenção das Ativ.Func.da Sec.Administração	
3.1.90.47.01.01 (313).....	PASEP- Servidores.....	R\$ 3.400,00
0401.....	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0012.2010.....	Manut.das Ativ. Func. da Sec.Fazenda	
3.1.90.47.01.01 (407).....	PASEP – Servidores.....	R\$ 4.000,00
0601.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0045.1014.....	Aquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00 (600).....	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 5.800,00
12.122.0046.2014.....	Manut. das Ativ.Func.da Sec.Educação	
3.1.90.47.01.01 (603).....	PASEP- Servidores.....	R\$ 4.500,00
0602.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO –MDE	
12.361.0047.2024.....	Manut.das Ativ.Func.do Ens.Fundamental	
3.1.90.47.01.01 (685).....	PASEP- Servidores.....	R\$ 15.012,00
0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0069.2039.....	Conserv./Calçamento Melh.Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 (739).....	Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
04.122.0010.2030.....	Manutenção da Frota de Veículos, máquinas e Impl.Rod.	
3.3.90.39.11.00 (721).....	Serviços de manutenção de prédios, equipamentos.....	R\$ 10.000,00
04.122.0010.2029.....	Manut.das Ativ.Func.da Sec.de obras e Viação	
3.1.90.47.01.01 (710).....	PASEP- Servidores.....	R\$ 7.000,00
27.752.0097.1027.....	Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00.00 (734).....	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
0802.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.122.0010.2082.....	Sistema Vale Alimentação Âmbito Mun.Saúde	
3.3.90.39.99.01.00 (808).....	Sistema Vale Alimentação Âmbito Municipal.....	R\$ 3.500,00
10.301.0107.2043.....	Manutenção das Atividades Funcionais do FMS	
3.1.90.04.03.00 (814).....	Cont.por tempo determinado prof.saúde.....	R\$ 6.300,00
3.1.90.47.01.01 (823).....	PASEP – Servidores.....	R\$ 5.600,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos vinte e um dias do mês de outubro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria H. G. Gabardo
Mária Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração